FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II

CNPJ: 61.289.833/0001-09
Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 27.652.684/0001-62

Período de 1 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II
(CNPJ n 61.289.833/0001-09)
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-25

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II
São Paulo – SP

Opinião com ressalva
Examinamos as demonstrações financeiras do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II** ("Fundo") administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A., que compreendem o Demonstração da posição financeira de 31 de março de 2026, e respectiva demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa do período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II** em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pelas Instruções nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva
Risco de repasse de direitos creditórios – Banco Digimais S.A.
Conforme a nota explicativa nº 6.b às demonstrações financeiras, o Fundo mantém investimentos em direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário Consignadas, originadas pelo Banco Digimais S.A no montante de R$ 19.477 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais) correspondentes a 59,63% (cinquenta e nove vírgula sessenta e três por cento) do patrimônio líquido. Em junho de 2026, o Banco tornou-se alvo da Operação Miragem, conduzida pela Polícia Federal, no âmbito de investigação de possíveis crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de eventuais irregularidades na condução dos negócios da instituição.

Adicionalmente, verificamos que os recursos decorrentes da liquidação das CCBs consignadas são inicialmente recebidos pelo Banco Digimais S.A. e, posteriormente, repassados ao Fundo. Dessa forma, o fluxo financeiro originário dos direitos creditórios permanece sujeito à capacidade operacional e financeira da referida instituição para realizar os repasses ao Fundo de forma integral e tempestiva.

Em razão das circunstâncias acima descritas e das incertezas relacionadas à continuidade e à regularidade desses repasses, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente que nos permitisse concluir sobre os eventuais efeitos decorrentes da situação legal do Originador Banco Digimais S.A., que possam afetar o

fluxo de caixa esperado na realização dos direitos creditórios e nos valores correspondentes registrados nas demonstrações financeiras do Fundo.

Como consequência dos assuntos supracitados, ficamos impossibilitados de concluir de forma adequada quanto aos saldos e ao resultado deste investimento, e sobre possíveis distorções que pudessem impactar as demonstrações financeiras do fundo nesta data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Conforme a nota explicativa nº 20, após o encerramento do exercício, foram identificadas inconsistências relacionadas aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento do Fundo, resultando na recompra de direitos creditórios no montante de R$ 11.477 (onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais), o que corresponde a 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento) da carteira. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas relacionadas a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder à nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles realizados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía 95,81% (noventa e cinco vírgula oitenta e um por cento) do seu patrimônio líquido investidos em uma carteira de direitos creditórios. Sendo assim, consideramos a avaliação desses direitos creditórios como um assunto

relevante em nossa auditoria, devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos, e, consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber, bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias:

- A avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
- Analisamos o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
- Testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
- Solicitamos o controle existente dos relatórios de lastro emitidos pelo custodiante;
- Testes de auditoria através de verificação dos contratos de cessão; e
- Análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pelas Instruções nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 12 de agosto de 2026.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II
(CNPJ n 61.289.833/0001-09)
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração da posição financeira

31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

	31/03/2026			
Aplicações/especificações	**Quant.**	**Custo total**	**Valor justo**	**% sobre o PL**
Disponibilidades			**6**	**0,02**
Banco Genial S.A.			6	0,02
Cotas de fundos de investimento			**1.732**	**5,30**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI	20.481	1.715	1.732	5,30
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			**31.298**	**95,81**
Direitos creditórios a vencer			31.307	95,84
Direitos creditórios vencidos			1.022	3,12
(-) Provisão para perda			(1.030)	(3,15)
Valores a receber			**8**	**0,02**
Outros valores a receber			8	0,02
Total do ativo			**33.045**	**101,15**
Valores a pagar			**380**	**1,16**
Créditos a identificar			252	0,77
Taxa de administração a pagar			20	0,06
Taxa de Gestão a pagar			7	0,02
Custódia a pagar			1	-
Taxa de distribuição a pagar			100	0,31
Total do passivo			**380**	**1,16**
Patrimônio líquido			**32.665**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**33.045**	**101,16**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II
(CNPJ n 61.289.833/0001-09)
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração do resultado

Período de 1 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

	31 de março de 2026
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.054**
Receita com direitos creditórios	2.084
Provisão para perda	(1.030)
Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários	**-**
Receitas	-
Resultado nas negociações	-
Cotas de fundos de investimento	**564**
Resultado com aplicações em cotas de fundos	564
Demais despesas	**(548)**
Taxa de estruturação	(157)
Taxa de administração	(80)
Taxa de gestão	(43)
Taxa de custódia	(6)
Taxa de distribuição	(245)
Taxa Cetip/Selic	(1)
Despesa com consultoria	(16)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL	**1.070**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II
(CNPJ n 61.289.833/0001-09)
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 1 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total do PL
Emissão inicial de cotas				
2.988,64 cotas subordinadas ao valor unitário de R$ 1.000,00	2.989	-	-	2.989
10.000,00 cotas seniores ao valor unitário de R$ 1.000,00	10.000	-	-	10.000
Cotas emitidas				
4.171,43 cotas subordinadas	4.141	-	-	4.141
13.550,84 cotas seniores	14.465	-	-	14.465
Resultado do período	-	-	1.070	1.070
Patrimônio líquido em 31 de março de 2026	**31.595**	**-**	**1.070**	**32.665**

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II
(CNPJ n 61.289.833/0001-09)
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Período de 1 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

	31 de março de 2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisição de direitos creditórios	(32.066)
Recebimento de direitos creditórios	1.821
Resultado de cotas de fundos de investimento	564
Operações compromissadas	-
Compras de títulos de renda fixa	-
Vendas de títulos de renda fixa	-
Pagamento taxas Cetip/Selic	(1)
Pagamento de taxa de administração	(60)
Pagamento de taxa de gestão	(36)
Pagamento taxa de custódia	(5)
Demais recebimentos e pagamentos	(73)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29.856)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas seniores emitidas	23.465
Cotas subordinadas emitidas	8.129
Amortização de cotas seniores	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**31.594**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	1.738
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1.738

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GENIAL MULTI CONSIGNADOS II
(CNPJ n 61.289.833/0001-09)
(Administrado pelo Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. – CNPJ nº 27.652.684/0001-62)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Período de 1 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de Reais)

1 Contexto Operacional

O Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Genial Multi Consignados II – Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.289.833/0001-09, é administrado pela Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), instituição autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração fiduciária. Foi constituído em 12 de junho de 2025 e iniciou suas atividades em 1 de agosto de 2025.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com classe única de cotas, possuindo prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM nº 175 e demais normas aplicáveis.

A Classe é estruturada sob a forma de condomínio fechado, com Classe Única de cotas, subdividida em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior. As Cotas Seniores podem ser organizadas em diferentes séries, com condições específicas de remuneração, amortização e resgate, enquanto as Cotas Subordinadas são destinadas prioritariamente ao originador, devendo manter índice mínimo de subordinação de 20% do patrimônio líquido do Fundo.

O resgate das cotas ocorre ao término de seus respectivos prazos ou na liquidação do Fundo, sendo a amortização realizada conforme critérios definidos no regulamento e nos respectivos apêndices.

O objetivo da Classe é proporcionar rentabilidade aos cotistas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação de seus recursos na aquisição de direitos creditórios, observados critérios de elegibilidade, composição e diversificação da carteira. Tais direitos creditórios são oriundos de operações de crédito consignado, formalizadas com devedores vinculados a entes públicos e pagas mediante desconto em folha.

A gestão da carteira de ativos do Fundo é realizada pela Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.

O público-alvo do Fundo é composto por Investidores Autorizados, nos termos da regulamentação vigente, que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento e estejam dispostos a assumir os riscos inerentes à estratégia do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), estando sujeitas a riscos de mercado, crédito e liquidez, podendo inclusive ocasionar perda do capital investido.

Prestadores de Serviços

A Gestora pode contratar, em nome do Fundo, consultoria especializada e agente de cobrança.

O Agente de Cobrança é definido como o prestador de serviços contratado para realizar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos.

2 Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), regulamentados por meio da Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 489/11, e pelas orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderiam vir a ser diferentes daqueles estimados.

A CVM publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM n° 175, conforme alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, nº 184/23, nº 187/23 e nº 200/24, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 356.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023. O Fundo iniciou

suas operações já em conformidade com o novo marco regulatório.

Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras:
Em 12 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa
Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

Em 31 de março de 2026, o saldo de caixa e equivalente de caixa era representado no montante de R$ 1.738.

b. Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa
O Fundo utiliza o método direto para elaboração da demonstração dos fluxos de caixa.

d. Ativos financeiros

Operações compromissadas
As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas”.

Cotas de fundos
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

Títulos e valores mobiliários de renda fixa
Os títulos e valores mobiliários de renda fixa foram classificados pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos foram reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado de renda fixa e demais títulos e valores mobiliários – Receita/Ajuste a valor justo”. Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações foram registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor justo do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

e. Direitos creditórios (mensurados ao custo amortizado)
São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata *temporis*, apropriados por competência até a data base das demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando aplicável. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos são registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos**:**

- Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é responsabilidade do Administrador e deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puder ser definida objetivamente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe.

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

f. Classificação dos ativos para fins de mensuração

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, 39 – Instrumentos Financeiros: Apresentação e 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação, a Classe classifica os Ativos financeiros e Direitos Creditórios (“Ativos”) como:

(i) Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Inclui os Ativos adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

A Classe aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1
O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2
O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3
Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

(ii) Custo amortizado

Inclui os Ativos com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos são designados como mensurados ao custo amortizado quando forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja o recebimento dos fluxos de caixas contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

Os direitos creditórios da carteira da Classe, nos termos da Instrução CVM nº 489/11, foram classificados pela Administração como empréstimos e recebíveis.

g. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Conforme determina a Instrução CVM nº 489 de 14 de janeiro de 2011, e alterações posteriores, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável de ativos da carteira da Classe, avaliados pelo custo ou custo amortizado, deve ser registrada uma provisão para perda com crédito de liquidação duvidosa. A provisão para perda com créditos de liquidação duvidosa será mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de crédito esperadas.

Para fins de identificação de indicativo de imparidade, a Administração avalia a expectativa de perda da carteira com base na análise do percentual de perda histórica calculado vis-à-vis a estimativa inicial das perdas de crédito. Por se tratar de uma carteira de recebíveis massificada, o Administrador da carteira da Classe considera como indício de imparidade, para efeito de constituição de provisão para redução ao valor recuperável, os seguintes fatores: histórico de inadimplência, risco de crédito e tipo de garantia relacionada aos ativos e situações de recompras.

Adicionalmente, a Administração realiza um acompanhamento dos níveis de inadimplência da carteira da

Classe, registrando, quando necessário, provisão por redução no valor recuperável.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência de liquidez.

h. Outros ativos e passivos
Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Ativos financeiros
Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Exercício findo em 31 de março de 2025:

			Vencimento		
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 28/02/2025**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**	**Resultado**
Cotas de fundo de Investimento	20.481	1.732	Sem vencimento		
Total		**1.732**	**0**	**0**	**564**

5 Instrumentos Financeiros Derivativos
O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção das posições detidas à vista (hedge), desde que tais operações não gerem exposição superior a uma vez o patrimônio líquido do Fundo, e que as contrapartes não sejam quaisquer dos Cedentes. As operações devem ser realizadas em mercado de balcão com Instituições Autorizadas e registradas na B3 sob a modalidade "com garantia", e/ou diretamente na B3, também sob a modalidade "com garantia", sendo vedadas operações a descoberto, alavancadas ou com finalidade distinta da proteção da carteira, conforme disposto no Regulamento do Fundo.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos no período.

6 Direitos creditórios
Os Direitos Creditórios que compõem a carteira da Classe foram classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, considerando que foram adquiridos com transferência plena dos riscos e benefícios. A cessão ocorre em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, com a transferência para o Fundo da plena titularidade dos Direitos Creditórios, incluindo todos os direitos, prerrogativas, acessórios, ações, coobrigações e garantias pertinentes, sem coobrigação ou direito de regresso contra os Cedentes ou quaisquer terceiros, salvo nos casos de dolo, culpa ou má-fé, conforme previsto contratualmente.

a. Características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe
Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe são originados de operações de crédito consignado formalizadas por meio de Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) emitidas por servidores públicos ativos e inativos, com pagamento consignado em folha de pagamento por Entes Públicos Conveniados. Alternativamente, podem ser representados por debêntures financeiras emitidas por companhias securitizadoras, desde que lastreadas nas referidas CCBs.

A aquisição dos Direitos Creditórios está condicionada ao atendimento dos Critérios de Elegibilidade, conforme definidos no Regulamento e no Anexo da Classe Única, incluindo requisitos como prazo máximo, valor mínimo, idade do devedor e vínculo com Entes Públicos Conveniados.

b. Titularidade e Cadeia de Cessão dos Direitos Creditórios
Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira foi originada por operações formalizadas por meio de CCBs emitidas

pelo Banco Digimais S.A. e a BMP Sociedade de Crédito Direto. Conforme documentação disponibilizada ao Fundo, tais instituições atuaram na qualidade de emissoras/bancarizadoras das CCBs, enquanto a titularidade econômica dos respectivos créditos pertencia à Presença Tech Securitizadora S.A., responsável pela originação e cessão dos direitos creditórios ao Fundo.

A transferência dos ativos ao Fundo ocorreu mediante instrumento de cessão firmado com a Presença Tech Securitizadora S.A., contemplando a cessão definitiva, irrevogável e irretratável dos direitos creditórios e respectivos acessórios. O Banco Digimais e a BMP não figuram como partes cedentes na operação de cessão ao Fundo, limitando-se à atuação como instituições emissoras das CCBs que lastreiam os créditos adquiridos.

Adicionalmente, no processo de verificação de lastro e titularidade, foram analisados os documentos relacionados à cadeia de cessão dos direitos creditórios originados por operações formalizadas por meio de CCBs emitidas pelo Banco Digimais S.A. e outras instituições financeiras. Conforme documentação disponibilizada ao Fundo, incluindo contratos e termos de cessão, a Presença Tech Securitizadora S.A. figurava como titular econômica dos créditos cedidos ao Fundo, sendo responsável pela respectiva cessão. A Administração avaliou a documentação comprobatória disponível e concluiu que os direitos creditórios integrantes da carteira encontram-se regularmente cedidos ao Fundo, não tendo sido identificados elementos que indiquem deficiência de titularidade, vícios na cadeia de cessão ou restrições à exigibilidade dos créditos adquiridos.

c. Garantias

Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo são originados, preponderantemente, por operações de crédito consignado, cujo pagamento ocorre mediante desconto das parcelas na folha de pagamento ou benefício dos Devedores, conforme os convênios e instrumentos contratuais aplicáveis. Adicionalmente, determinadas operações podem contar com garantias acessórias previstas nos respectivos instrumentos de crédito, incluindo, quando aplicável, mecanismos de vinculação de saldo de FGTS e multa rescisória, bem como outras garantias eventualmente previstas nas CCBs. Em caso de inadimplência, o Fundo poderá adotar medidas de cobrança judicial ou extrajudicial, nos termos do Regulamento e da documentação dos Direitos Creditórios.

d. Condições de cessão e Critérios de elegibilidade

A Classe do Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que, na respectiva Data de Aquisição, atendam **cumulativamente** às **Condições de Cessão** e aos **Critérios de Elegibilidade**, conforme definidos no Regulamento e no Anexo da Classe Única.

Condições de Cessão
Os Direitos Creditórios deverão:
1. Estar devidamente formalizados por meio de Documentos Comprobatórios, conforme definidos no Regulamento;
2. Ser originados e cedidos pelos Cedentes, mediante Contrato de Cessão e respectivos Termos de Cessão;
3. Ser adquiridos em sua totalidade, sendo vedada a aquisição parcial de recebíveis oriundos de uma mesma operação;
4. Estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames no momento da aquisição;
5. Ser expressos exclusivamente em moeda corrente nacional;
6. Ter origem em operações mercantis válidas, exequíveis e com contraprestação já cumprida pelos Cedentes;
7. Não ser devidos por empresas do mesmo grupo econômico dos Cedentes;
8. Ter Cedentes que não estejam em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nem tenham solicitado autofalência;
9. Ter Devedores que não estejam inadimplentes, em processo de recuperação, falência, intervenção ou liquidação;
10. Não serem Direitos Creditórios renegociados ou vencidos no momento da cessão.

Critérios de Elegibilidade
Adicionalmente, os Direitos Creditórios deverão observar, na Data de Aquisição:

1. Prazo médio ponderado da carteira da Classe de, no máximo, 70 dias;
2. Inexistência de vencimento ou pendência de pagamento no momento da cessão;
3. Adimplência dos Devedores em relação a quaisquer Direitos Creditórios anteriormente cedidos ao Fundo (inadimplência é caracterizada por mora superior a 15 dias);
4. Limites de concentração:
   - Até 5% do Patrimônio Líquido da Classe por Grupo Econômico Designado;
   - Até 35% do Patrimônio Líquido da Classe somando os 10 maiores Grupos Econômicos Designados;
   - Até 15% por Grupo Econômico Especial;
   - Até 40% somando todos os Grupos Econômicos Especiais;
5. Vedação à aquisição de Direitos Creditórios devidos por Devedores pertencentes ao mesmo grupo econômico dos Cedentes;
6. A taxa de desconto aplicada deverá respeitar a taxa mínima prevista no Contrato de Cessão.

A verificação do cumprimento das Condições de Cessão e dos Critérios de Elegibilidade é de responsabilidade da Gestora, na Data de Aquisição, sendo considerada definitiva. Eventuais inconsistências ou falhas detectadas posteriormente, atribuíveis à documentação fornecida pelos Cedentes, deverão ser sanadas por meio de recompra ou substituição dos ativos afetados, conforme previsto no Regulamento.

e. Composição dos direitos creditórios

Por prazo de vencimento	**31/03/2026**
Até 30 dias	804
De 31 a 60 dias	577
De 61 a 90 dias	753
De 91 a 120 dias	753
De 121 a 150 dias	728
De 151 a 180 dias	705
De 181 a 360 dias	4.029
De 361 a 720 dias	6.590
De 721 a 1080 dias	5.092
Acima de 1080 dias	11.276
	31.307

Inadimplentes	**31/03/2026**
Vencidos e não Pagos entre 1 e 30 dias	877
Vencidos e não Pagos entre 31 a 60 dias	92
Vencidos e não Pagos entre 61 a 90 dias	24
Vencidos e não Pagos entre 91 a 120 dias	17
Vencidos e não Pagos entre 121 a 150 dias	1
Vencidos e não Pagos entre 151 a 180 dias	4
Vencidos e não Pagos entre 181 a 360 dias	6
	1.022

f. Movimentação dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	Período de 6/11/2024 a 31/03/2025
Saldo inicial do período	-
Aquisição de direitos creditórios	32.066
Recebimento de direitos creditórios	(1.822)
Liquidação de direitos creditórios a receber	-
Receita com direitos creditórios	2.084

Saldo final do período	**32.328**
Direitos Creditórios a vencer	32.328
Direitos Creditórios vencidos	-

g. Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto, estão apresentados da seguinte forma:

Devedores	**Saldo a vencer e vencido**
	31/03/2026
Devedor 1	463
Devedor 2	158
Devedor 3	145
Devedor 4	131
Devedor 5	130
Demais devedores	31.301
Total	**32.328**

h. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

Saldo inicial no período	**-**
Constituição	(1.030)
Saldo em 31/03/2026	**(1.030)**

A Classe possui uma carteira de direitos creditórios pulverizada. De acordo com o Manual de provisão para perda do Administrador, a carteira é caracterizada como pulverizada para casos em que os fundos possuam uma quantidade significativa de sacados para os direitos creditórios cedidos. Ou seja, é pulverizada quando a concentração dos maiores clientes for inferior a 30% do montante total da carteira.

Neste caso, o provisionamento da perda esperada segue critério de provisionamento por faixa de atraso, conforme Manual do Administrador.

i. Taxas de desconto praticadas por operações

A taxa é calculada de forma individual para cada título, conforme valor de aquisição e data de vencimento.

Período findo em	**Taxa média (%)**
31/03/2025	26,40

j. Verificação de lastro

Nos termos do Regulamento do Fundo, a verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios é realizada pelo Custodiante, de forma trimestral ou em periodicidade compatível com o prazo médio ponderado da carteira, o que for maior. Essa verificação abrange os Direitos Creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, bem como os vencidos e não pagos no mesmo intervalo.

A verificação é feita por amostragem, com base em modelo estatístico consistente e passível de verificação, conforme metodologia descrita no Anexo II do Regulamento. Além disso, são verificados 100% dos Direitos Creditórios inadimplidos e substituídos no período.

O Custodiante poderá contratar terceiros para a realização da verificação, sem prejuízo de sua responsabilidade, desde que tais terceiros não sejam partes relacionadas à Classe.

Até a presente data, não foram reportadas irregularidades nos relatórios periódicos de verificação de lastro dos Direitos Creditórios da Classe.

k. Recompras
Não houve recompra de direitos creditórios no período.

l. Carteira vencida de um mesmo devedor
Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, se houver, tais como suficiência de liquidez.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo (Direitos Creditórios e Ativos Financeiros) e, por consequência, seu patrimônio, estão sujeitos a diversos riscos, podendo gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas, sendo certo que a Administradora, a Gestora e os demais prestadores de serviços atuam sob regime de melhores esforços e obrigação de meio, não podendo ser responsabilizados por eventual depreciação dos ativos, inexistência de mercado secundário ou prejuízos suportados pelos Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com qualquer garantia da Administradora, da Gestora, de terceiros ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), estando sujeitas a oscilações de mercado e riscos inerentes aos ativos que compõem sua carteira.

Esta nota tem por objetivo apresentar, de forma resumida, os principais riscos aos quais o Fundo e seus Cotistas estão expostos, conforme previstos no Regulamento. A materialização de quaisquer desses riscos poderá impactar negativamente o valor do patrimônio do Fundo.

O gerenciamento de riscos é realizado de forma contínua pela Gestora e pela Administradora, incluindo a implementação de políticas de monitoramento, mensuração e controle dos riscos inerentes à carteira do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

A seguir, são descritos os principais riscos previstos no Regulamento:

(a) Risco de Mercado

Refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de variações em taxas de juros, inflação e demais condições macroeconômicas, que afetam o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo impactar negativamente o valor das Cotas.

(b) Risco de Crédito

Está relacionado ao eventual inadimplemento dos Devedores dos Direitos Creditórios ou dos emissores dos Ativos Financeiros, incluindo situações de insolvência. Os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo não contam com coobrigação dos Endossantes quanto ao seu adimplemento, sendo estes responsáveis apenas pela existência e legitimidade dos créditos.

(c) Risco de Liquidez

Refere-se à possibilidade de dificuldade na negociação ou alienação dos ativos da carteira, especialmente em razão da inexistência de mercado secundário ativo para Direitos Creditórios, o que pode afetar a capacidade do Fundo de realizar pagamentos de amortização ou resgate de Cotas.

(d) Risco Operacional

Relaciona-se a falhas em processos internos, sistemas, controles ou eventos externos, incluindo erros na formalização, registro, custódia ou verificação de lastro dos Direitos Creditórios, bem como falhas nos sistemas dos Entes Públicos responsáveis pela consignação em folha.

(e) Risco Legal e Regulatório

Decorre de alterações na legislação ou de interpretações judiciais ou administrativas que possam afetar a validade, eficácia ou execução dos Direitos Creditórios, bem como a estrutura do Fundo e sua tributação, nos termos da regulamentação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 175.

(f) Risco Sistêmico

Refere-se a eventos de natureza macroeconômica ou financeira que possam afetar de forma generalizada os mercados, impactando o desempenho dos ativos da carteira e a capacidade de pagamento dos Devedores.

(g) Risco de Originação, Elegibilidade e Lastro

Os Direitos Creditórios estão sujeitos ao cumprimento de critérios de elegibilidade e condições de transferência. Eventuais falhas na originação, na formalização ou na verificação do lastro podem comprometer a cobrança dos créditos, sendo a verificação realizada pela Gestora, inclusive por amostragem, conforme previsto no Regulamento.

(h) Risco de Convênios e Consignação

A cobrança dos Direitos Creditórios depende da manutenção dos convênios com Entes Públicos e da efetividade do desconto em folha. A interrupção, suspensão ou falha nesses mecanismos pode comprometer o fluxo de recebimentos e exigir procedimentos alternativos de cobrança.

(i) Risco de Subordinação e Patrimônio Líquido Negativo

A estrutura do Fundo prevê a existência de Cotas Subordinadas, que absorvem inicialmente eventuais perdas, devendo respeitar índice mínimo de subordinação. A deterioração da carteira pode levar ao desenquadramento desses índices e, em casos extremos, à ocorrência de patrimônio líquido negativo, podendo resultar na necessidade de deliberação em assembleia ou até na liquidação ou insolvência do Fundo.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

O Fundo é estruturado com classe única de cotas, subdividida em duas Subclasses: Cotas Seniores e Cotas Subordinadas. Cada Subclasse possui características específicas quanto à emissão, remuneração, amortização e resgate, conforme detalhado a seguir.

a. Emissão de cotas

A 1ª emissão de cotas do Fundo foi aprovada em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 12 de junho de 2025, com as seguintes características:

Cotas Seniores da 1ª Série:
- Quantidade: Até 2.000.000 cotas
- Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00
- Montante Total: R$ 2.000.000.000,00
- Público-Alvo: Investidores Profissionais
- Regime de Distribuição: Oferta pública com registro automático, sob regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160/22
- Coordenador Líder: Banco Genial S.A.
- Benchmark: 100% do CDI
- Prazo de Resgate: 48 meses contados da data de emissão
- Amortização da Remuneração: Anual, a cada 12 meses

Cotas Subordinadas da 1ª Série:
- Quantidade: Até 2.000.000 cotas
- Valor Nominal Unitário: R$ 1.000,00
- Montante Total: R$ 2.000.000.000,00
- Público-Alvo: Investidores Profissionais
- Regime de Distribuição: Oferta pública com registro automático, sob regime de melhores esforços

- Prazo de Resgate: Indeterminado

b. Emissão de novas cotas

- b. Emissão de cotas

Cotas Seniores:
A emissão de novas séries de Cotas Seniores está sujeita à aprovação prévia de Assembleia Geral de Cotistas, conforme previsto no Regulamento, devendo observar, cumulativamente:

- a manutenção do Índice de Subordinação mínimo exigido;
- o cumprimento da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo;
- a aprovação do respectivo Apêndice da série, contendo suas condições específicas.

Cotas Subordinadas:
A emissão de novas Cotas Subordinadas poderá ocorrer a qualquer tempo, independentemente de aprovação em Assembleia Geral, mediante solicitação dos respectivos cotistas, inclusive para fins de reenquadramento dos índices do Fundo, observadas as condições previstas no Regulamento.
As condições de emissão são:

- 1ª emissão: pelo valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais);
- Demais emissões: pelo valor da cota atualizado desde a data da primeira integralização até a respectiva data de emissão.
- c. Amortização e resgate de cotas

Cotas Seniores:

- O pagamento de remuneração e amortização de principal observará as datas e condições estabelecidas no Regulamento e no respectivo Apêndice da série, conforme o regime de amortização aplicável (pro rata ou sequencial).
- Os pagamentos estão condicionados à disponibilidade de recursos do Fundo, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento.
- O resgate das Cotas Seniores ocorrerá nas respectivas datas de vencimento, definidas nos Apêndices, ou antecipadamente em caso de liquidação do Fundo.

Cotas Subordinadas:

- Não possuem prazo determinado de resgate, sendo este realizado apenas após o resgate integral das Cotas Seniores ou na liquidação do Fundo.
- A amortização está condicionada, entre outros fatores, à manutenção do Índice de Subordinação mínimo, à inexistência de eventos de liquidação antecipada e ao cumprimento dos critérios previstos no Regulamento.
- As Cotas Subordinadas absorvem prioritariamente eventuais perdas da carteira e fazem jus à remuneração residual, após o pagamento integral das obrigações das Cotas Seniores.

Não houve amortização de cotas no período.

9 Classificação de Risco - *Rating*

O Fundo poderá contar com classificação de risco (rating) atribuída por Agência de Classificação de Risco devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), contratada pela Gestora em nome do Fundo, conforme previsto no Regulamento.
A manutenção da classificação de risco não é obrigatória, salvo se exigida por disposição legal, regulamentar, contratual ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A contratação da Agência de Classificação de Risco será obrigatória apenas se aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento.

10Remuneração da Administração

a. Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria, tesouraria e demais serviços essenciais, será devida ao Fundo a seguinte remuneração:
Taxa de Administração:

- 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo;
- Valor mínimo mensal de:
  - R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos primeiros 12 (doze) meses; e
  - R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos meses subsequentes;
- Os valores mínimos são reajustados anualmente pelo IPCA.

Taxa de Gestão:

- 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo;
- Valor mínimo mensal de:
  - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos primeiros 6 (seis) meses; e
  - R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos meses subsequentes;
- Os valores mínimos são reajustados anualmente pelo IPCA.

Ambas as taxas:

- são calculadas com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;
- são provisionadas diariamente; e
- são pagas até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

b. Taxa de custódia

Será devida ao Custodiante taxa de custódia equivalente a:

- 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, conforme previsto no Regulamento.

c. Taxas de performance, ingresso e saída

Não serão cobradas dos Cotistas taxas adicionais, tais como:

- taxa de performance;
- taxa de ingresso; ou
- taxa de saída,

11 Custódia dos títulos em carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos seus respectivos administradores.

Os Direitos creditórios são controlados pelo Custodiante, o Banco Genial S.A.

12 Serviços contratados

O Fundo conta com os seguintes prestadores de serviços contratados:

Administração Fiduciária: Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.
Gestão de Recursos: Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Custódia Qualificada, Controladoria, Tesouraria e Escrituração de Cotas: Banco Genial S.A.

Nos termos do Regulamento, a Administradora é responsável pela contratação dos prestadores de serviços do Fundo, incluindo custódia, escrituração, auditoria independente e demais serviços necessários ao funcionamento do Fundo

13 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

A partir de janeiro de 2024 os FIDCs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Possuir carteira composta de, no mínimo, 67% em direitos creditórios conforme regulamentado pelo art. 4º da Resolução 5.111.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:
(i) IOF sobre resgates realizados em período inferior a 30 dias conforme tabela regressiva, começando com alíquota de 96% sobre o rendimento para resgates no 1º dia útil após a aplicação e reduzindo a zero para resgates a partir do 30º dia;

(ii) Para cotista residente, a partir de janeiro de 2024 os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, não estando o Fundo sujeito à tributação periódica ("come-cotas"). Em eventual desenquadramento tributário devido o Fundo não observar o limite mínimo estabelecido na legislação vigente, os rendimentos estarão sujeitos à tributação às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% com incidência de come-cotas.

(iii) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, o Imposto de Renda na Fonte incide na amortização ou resgate de cotas à alíquota de 15%, sem incidência de come-cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

14 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, impactada pelas amortizações, e o patrimônio líquido médio do período foram os seguintes:

Período	Classe	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade teórica (%) (*)
1 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026	Subordinada	5.310	(0,86)	991,42	(0,86)
1 de agosto de 2025 a 31 de março de 2026	Sênior	9.535	5,99	1.059,88	5,99

(*) Sem considerar os efeitos das amortizações do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

16Encargos da Classe

	Período de 01/08/2025 a 31/03/2026	
	Valores	**% sobre PL médio**
Taxa de estruturação	157	1,57%
Taxa de administração	80	0,80%
Taxa de gestão	43	0,43%
Taxa de custódia	6	0,06%
Taxa de distribuição	245	2,45%
Taxa agente de cobrança	0	0,00%
Taxa de consultoria	0	0,00%
Taxa Cetip/Selic	1	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	0	0,00%
Despesa de auditoria	0	0,00%
Despesa com consultoria	16	0,16%
	391	5,48%
PL Médio	**9.997**	

17Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto a Audifactor Auditores Independentes Ltda., auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

18Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre a Classe estão disponíveis na sede do Administrador, assim como na CVM.

19Alterações estatutárias

Em 12 de agosto de 2025, foi formalizada rerratificação do instrumento de deliberação conjunta anteriormente celebrado, com o objetivo de registrar a substituição da gestora do Fundo, passando a gestão de GENIAL GESTÃO LTDA. para PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sem alteração das demais disposições aprovadas.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de agosto de 2025, foram aprovadas alterações no Regulamento do Fundo, incluindo ajustes de nomenclaturas relacionadas à transferência dos direitos creditórios, substituição dos conceitos de cessão por endosso, revisão dos critérios de elegibilidade e concentração da carteira, inclusão da obrigatoriedade de contratação de seguro prestamista para determinados devedores, atualização dos limites de concentração por produto, devedor e ente conveniado, bem como adequações operacionais relacionadas à aquisição e transferência dos direitos creditórios.

Em 3 de novembro de 2025, foi aprovada rerratificação do instrumento de deliberação conjunta do Fundo para correção exclusivamente formal de sua denominação, passando a constar a nomenclatura correta “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Genial Multi Consignados II – Responsabilidade Limitada”, sem alteração das demais disposições regulamentares ou impactos aos cotistas.

20Eventos subsequentes

Recompras de Direitos Creditórios
Durante o exercício, foram realizadas recompras de direitos creditórios pelo cedente em decorrência da identificação de inconsistências relacionadas aos critérios de elegibilidade previstos contratualmente. As recompras ocorreram nas seguintes datas e montantes:

Data da recompra	Valor pago
05/05/2026	8.008
27/05/2026	3.469

Emissão de novas cotas
Em 22 de abril de 2026, os cotistas aprovaram a 2ª emissão de cotas do Fundo, compreendendo até R$ 40.000 em cotas seniores e R$ 10.000 em cotas subordinadas juniores, bem como alterações no Regulamento relacionadas à oferta das cotas, critérios de elegibilidade dos direitos creditórios, condições de transferência, definição de custodiante e demais ajustes operacionais e de governança do Fundo.

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor
CPF: 006.651.417-77

Gabrielle das Neves Oliveira
Contador
CRC RJ 097090/O-4